



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 4 DE ABRIL DE 2019 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ BARROSO FILHO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Marcus Vinicius Oliveira dos Santos e Alvaro Luiz Pinto.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Vice-Presidente JOSÉ BARROSO FILHO, no exercício ocasional da Presidência, convocou Sessão Administrativa a ser realizada em 10 de abril, quarta-feira, após a Sessão Extraordinária de Julgamento.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS cumprimentou o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente desta Corte, que assume, pela primeira vez, nessa gestão, a Presidência da Sessão de Julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **09/04/2019**
15:36:22.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o
Codigo Verificador **17323c51036**

Em seguida, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA associou-se às palavras do Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, com votos de que ocorram ainda mais Sessões de Julgamento sob a presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO.

Na sequência, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ saudou o Ministro Vice-Presidente por sua assunção à Presidência na presente Sessão. Ainda, na oportunidade, registrou que, na data de ontem, participou de Sessão Magna Pública realizada no Templo Nobre do Grande Oriente do Distrito Federal (GODF), federado ao Grande Oriente do Brasil (GOB), Obediência-Mãe da Maçonaria Brasileira, em homenagem ao Exército Brasileiro com a condecoração de 48 personalidades militares com a Medalha e Diploma da Ordem do Mérito Duque de Caxias.

Por último, o Ministro citou a problemática envolvendo as recentes alterações de competência do Juiz Federal da Justiça Militar, enfatizando que o Código Penal da Itália e o Código da Justiça Militar do Chile definem a competência conforme o momento da prática do ato criminoso, assim, se no momento da prática do ato, o agente era militar, será julgado por um Tribunal Militar, não importante se o réu retornou ou não ao **status** de civil. Concluindo, o Ministro destacou que essas duas referências do Direito Militar Comparado constituem grande inspiração para a consolidação de que o momento da ocorrência do fato deve ser o ponto relevante para a fixação da competência do Tribunal Militar.

No ensejo, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA ressaltou que as recentes Leis nº 13.491/17 e nº 13.774/18 não se contrapõem e sim, se complementam, desse modo, a Lei nº 13.491/17 define os crimes militares e a Lei nº 13.774/18 define quem julga os crimes militares.

Concedida a palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS endossou, em nome dos Ministros da Força Aérea, as palavras de saudação dirigidas ao Ministro JOSÉ BARROSO FILHO.

Prosseguindo, o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, apresentou suas congratulações ao Ministro JOSÉ BARROSO FILHO por presidir esta Sessão.

Aproveitando a oportunidade, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO saudou o Ministro Vice-Presidente pela assunção da Presidência e rendeu seus cumprimentos ao Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pela emblemática citação ao Direito Militar Comparado.

Após, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli apresentou sua homenagem ao Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, em nome da



Instituição, lembrando que oficiava como promotor na primeira audiência do então Juiz-Auditor Substituto JOSÉ BARROSO FILHO na 3ª Auditoria da 3ª CJM, em Santa Maria/RS, destacando que a história, em novos moldes, se repete.

Por fim, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO agradeceu os cumprimentos recebidos, destacando a sinergia como tom desta gestão sempre em busca do objetivo maior que é a realização da justiça.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 700033-14.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** WANDERSON DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial para, cassando a Decisão atacada - proferida nos Autos de Execução da Pena nº 76-52.2016.7.04.0004 -, prorrogar o período de prova do **sursis** até a comprovação, por parte do ex-Sd Ex WANDERSON DA SILVA, de sua participação nas palestras especificadas na Sentença, impondo-se, para tanto, o prazo de até 6 (seis) meses, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES negavam provimento ao Recurso ministerial e mantinham inalterada a Decisão recorrida. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 7000382-51.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTE:** MARCELO PEREIRA DE AZEVEDO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e negou provimento ao Recurso defensivo, mantendo inalterada a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, contra o voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que dava provimento ao Recurso para, mantida a absolvição, cassar a medida de segurança fixada na Sentença de primeiro grau e fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.



AGRAVO INTERNO Nº 7000979-20.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTE:** JAMES VIEIRA LIMA JÚNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o agravo interposto pela Defensoria Pública da União, para manter irretocável a Decisão que negou seguimento aos Embargos Infringentes por ausência de previsão legal, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7001012-10.2018.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** E. R. B. **ADVOGADO:** ANDREW FERNANDES FARIAS. **IMPETRADO:** J. F. S. D. J. M. D. 1. A. D. 1. C. -. J. M. D. U. -. B.

Na conformidade do art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça, de não conhecimento do **writ**. **No mérito, por unanimidade**, conheceu do pedido e concedeu a Ordem para desconstituir o Despacho hostilizado a fim de que o Juízo da 1ª Auditoria da 11ª CJM analise e decida os requerimentos formulados pela Defesa nos autos do Processo nº 7000477-42.2018.7.11.0011, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Andrew Fernandes Farias, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

HABEAS CORPUS Nº 7000987-94.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE:** LUCAS OTÁVIO OLIVEIRA VIEIRA. **ADVOGADO:** MARCELO DA SILVA TROVÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do pedido e, ratificando a liminar parcialmente deferida, convolou o pleito dando amplo acesso ao Advogado do Paciente, nas diligências realizadas no PQS nº 0000042-63.2018.7.01.04.01/RJ e no Inquérito Policial Militar nº 0000061-69.2018.7.01.0401/RJ, com fulcro na Súmula Vinculante nº 14.

No mérito, por unanimidade, denegou o pleito de concessão da Ordem de **Habeas Corpus** para trancar o Inquérito Policial Militar nº 0000061-69.2018.7.01.0401/RJ, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **09/04/2019 15:36:22**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17323c51036**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000125-89.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **EMBARGANTE:** DIEGO JUNIOR DE SOUSA SERRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os presentes Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública da União, atuando em favor do ex-3º Sgt Ex DIEGO JUNIOR DE SOUSA SERRA, por inexistir omissão, mantendo na íntegra o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000743-68.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE:** JUÍZO DA 3ª AUDITORIA DA 1ª CJM.

RECORRIDO: EDUARDO ALEXANDRE CERQUEIRA GUIMARÃES. ADOGADOS: CLAUDIO FERREIRA e BRUNO DIAS LIMA.

Prosseguindo no julgamento convertido em diligência na Sessão de 23/10/2018, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso **ex officio**, para manter na íntegra a Decisão que concedeu a Reabilitação de EDUARDO ALEXANDRE CERQUEIRA GUIMARÃES, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000933-31.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

RECORRIDOS: LUIZIANNO SANTOS DE MOURA LIMA e ARILSON DA SILVA BASTOS JÚNIOR. ADOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e ELUZIA DA SILVA TEIXEIRA LEITE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso ministerial, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 09/04/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

